



**LEI N. º 630/2002.**

**“SÚMULA: Autoriza o Município a celebrar Contrato de Expansão de rede com a Empresa Rede Cemat – concessionária de energia elétrica de Mato Grosso e dá outras providências”.**

O Senhor Luiz Cândido de Oliveira, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com a concessionária de energia elétrica – Rede Cemat – para expansão de rede de energia elétrica.

**Art. 2º** - As condições para prestação dos serviços especificados no artigo anterior, serão estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes.

**Art. 3º** - As despesas com a celebração do convênio correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB., ÍND., COM. E  
DESENVOLVIMENTO.  
CONST. EXPANSÃO DE REDE DE ENERGIA A COMUNIDADES  
RURAIŞ.  
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

**Art. 4º** - O valor das despesas com a celebração do convênio para execução das referidas obras serão de R\$ 51.135,59 (cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo que o município participará com



R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) que serão divididos em 07 (sete) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mensais. (Acrescido através de emenda n.º 003/2002)

**Art. 5º** - A expansão de rede atenderá a Comunidade Nonoai do Norte, 5ª Agrovila, Sede Própria do Detran e mais 17 (dezesete) consumidores.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.

**Luiz Cândido de Oliveira**  
Prefeito Municipal